

DIREÇÃO SUPERIOR**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 77, DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista a Deliberação da Diretoria Colegiada, de 16 de novembro de 2020, constante do **Processo nº 50600.025412/2018-07**, que aprovou, por unanimidade, o Relato nº 26/2020, relativo à proposta do Plano de Integridade do DNIT, resolve:

Art. 1º Publicar o Plano de Integridade anexo para conhecimento e ampla difusão no âmbito da Autarquia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor-Geral substituto

ANEXO I

PLANO DE INTEGRIDADE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES
2021

3ª Versão

ÍNDICE	PÁGINA
1. INTRODUÇÃO	6
2. FINALIDADE	6
3. OBJETIVOS GERAIS	6
4. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO	7
4.1. Principais competências do DNIT	7
4.2. Estrutura Organizacional do DNIT	7

ÍNDICE	PÁGINA
4.3. Setor de atuação do DNIT	8
4.4. Planejamento estratégico do DNIT	8
4.5. Principais instrumentos legais internos relativos à integridade	8
4.6. Estruturas de gestão da integridade existentes no DNIT	9
4.7. Agentes de integridade	10
5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE	10
6. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	11
7. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA	13

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Integridade do DNIT (PlInt/DNIT), 3^a versão, é baseado no modelo estabelecido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, no Guia Prático de Implementação de Programa de Integridade Pública, e no Plano de Integridade/DNIT 2^a versão, de 18 de dezembro de 2019.

O Plano traz em seu bojo ações, atribuição de responsabilidades, metas, indicadores e prazos para o cumprimento das tarefas. As ações estabelecidas são classificadas como permanentes: reforço dos valores éticos, conscientização e prevenção de fraudes e atos de corrupção; e detecção de atos irregulares; ou episódicas: capacitação específica de integridade para determinado cargo; e visita de orientação técnica de integridade).

2. FINALIDADE

A finalidade do Plano de Integridade do DNIT é estabelecer ações para reduzir a exposição do Departamento à fraude e aos atos de corrupção, buscando colocá-lo em posição de baixo índice de fragilidade, ainda gerenciando elevado montante de recursos anualmente.

3. OBJETIVOS GERAIS

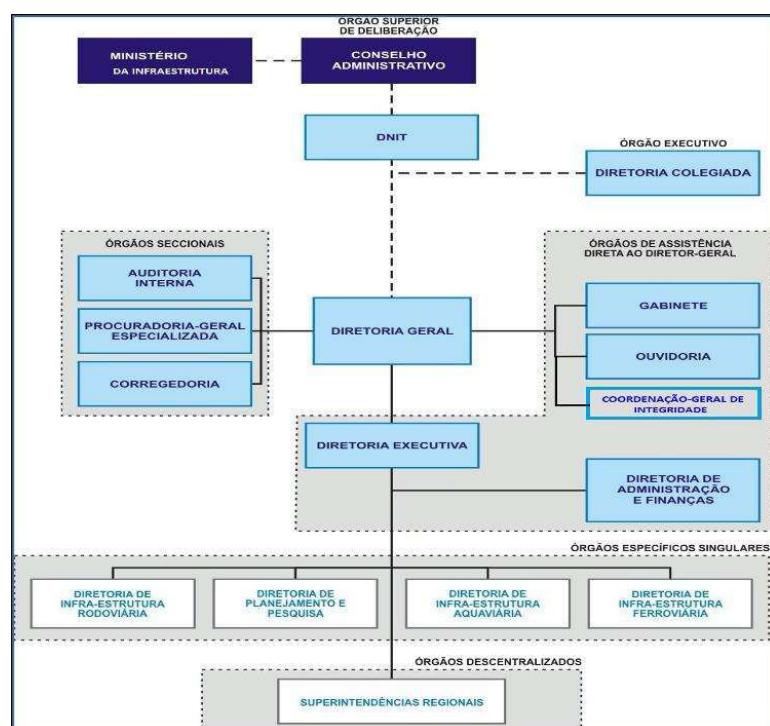
- 3.1. Evitar que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público do Órgão, gerando vantagens indevidas.
- 3.2. Coibir o cometimento de ações ou omissões inadequadas, que configurem fraude e/ou corrupção, gerando danos internos e externos à reputação do DNIT.
- 3.3. Melhorar a reputação do DNIT no âmbito nacional, colocando-o entre os órgãos que mais velam pela integridade e o cuidado com a coisa pública.

4. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

4.1. Principais competências do DNIT

- 4.1.1. implementar as políticas formuladas pelo Ministério da Infraestrutura para a administração, manutenção, melhoramento, expansão e operação da infraestrutura do Sistema Federal de Viação;
- 4.1.2. exercer as atribuições elencadas no art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro: nas rodovias federais, aplicar as multas por excesso de peso e/ou de velocidade por meio dos postos de pesagem e das lombadas eletrônicas.
- 4.1.3. administrar diretamente, ou por meio de convênios de delegação ou cooperação, os programas de operação, manutenção, conservação, restauração e reposição de rodovias, ferrovias, vias navegáveis eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de águas de domínio da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte; e
- 4.1.4. gerenciar, diretamente ou por meio de convênios de delegação ou de cooperação, projetos e obras de construção e ampliação de rodovias, ferrovias, vias navegáveis, eclusas ou outros dispositivos de transposição hidroviária de níveis em hidrovias situadas em corpos de água da União, e instalações portuárias públicas de pequeno porte, decorrentes de investimentos programados pelo Ministério da Infraestrutura e autorizados pelo Orçamento Geral da União.
- 4.1.5. as demais competências do DNIT estão registradas no Regimento Interno, disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/regimento-interno-2016-dnit.pdf> Acesso em 24/08/2020.

4.2. Estrutura Organizacional do DNIT



4.3. O setor de atuação do DNIT é a infraestrutura de transportes nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário.

4.4. Planejamento estratégico do DNIT

4.4.1. **Missão:** implementar a política de infraestrutura de transportes terrestres e aquaviários, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do País.

4.4.2. **Visão:** ser reconhecido até 2022 pela gestão de uma infraestrutura de transportes com padrões de excelência na América Latina.

4.4.3. **Valores** institucionais: respeito à vida, compromisso com a ética e a transparência, excelência técnica, responsabilidade e qualidade na entrega à sociedade, integração dos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário e responsabilidade socioambiental.

4.4.4. **Principais diretrizes do Planejamento Estratégico:**

4.4.4.1. O planejamento estratégico aponta para a busca de (a): 1) satisfação dos usuários; 2) segurança dos usuários; 3) qualidade na manutenção das vias de transporte; 4) planejamento integrado; 5) eficiência nas fiscalizações e contratações; 6) gestão física, financeira, as obras e serviços e a gestão socioambiental; 7) otimização da gestão das informações; e o desenvolvimento de competências organizacionais.

4.4.4.2. Para a integridade, foi incluído um objetivo estratégico específico: Aprimorar a Governança Corporativa do DNIT por meio de uma gestão estratégica inovadora, estimulando o alcance das metas estabelecidas com transparência e comprometimento. **Intensificar as ações e os mecanismos de integridade da Autarquia, fomentando a cultura organizacional em prol da ética e da promoção das boas práticas orientada por órgãos reguladores e de controle.**

4.5. Principais instrumentos legais internos relativos à integridade

1	Portaria nº 5594, de 21 de setembro de 2020, que institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do DNIT e atualiza o Programa de Integridade do DNIT
2	Código de Ética do DNIT)
3	Instrução Normativa Nº 5, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a tramitação e o tratamento de denúncias no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
4	Portaria Nº 2.403, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece procedimentos e diretrizes para a avaliação de conflito de interesses, no âmbito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, em observância ao disposto no art. 8º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e Portaria nº 333, de 19 de setembro de 2013 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

5	Ementa Nº 02/2020, que trata da indicação de parentes para exercer atividade em empresas contratadas pelo DNIT, independente do cargo exercido, configurando possível afronta ao regramento ético-moral
6	Ofício-Circular Nº 4114/2020/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE, de 18 de agosto de 2020, que apresenta orientações de integridade – alerta para casos de nepotismo e conflito de interesses – adoção de procedimentos.
7	Ofício-Circular Nº 4256/2020/CGINT/GAB - DG/DNIT SEDE, de 24 de agosto de 2020, que alerta e recomenda a observância do princípio de segregação de funções.
8	Programa de Integridade do DNIT
9	Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT
10	Metodologia de Gestão de Riscos à Integridade
11	Plano Anual de Auditoria Interna
12	Carta-Compromisso de Combate à Corrupção (Diretores e Superintendentes Regionais)

4.6. Estruturas de gestão da integridade existentes no DNIT

4.6.1. Coordenação-Geral de Integridade

Unidade de gestão de integridade do DNIT, a quem cabe coordenar a estruturação, execução, monitoramento do Programa e do Plano de Integridade no âmbito do Departamento.

4.6.2. Comissão de Ética

Área responsável pela promoção da ética e de regras de conduta para servidores, atuando como instância consultiva do Diretor-Geral do DNIT e dos respectivos servidores desta Autarquia e demais agentes públicos, fornecendo subsídios para a tomada de decisão concernente a atos que possam implicar descumprimento das normas éticas, aplicando os Código de Ética do DNIT, anexo à Portaria-DG n.º 1.234, de 2006 e o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 1994, recebendo denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à respectiva apuração;

4.6.3. Ouvidoria

Estrutura do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes que atua no relacionamento entre o cidadão e a Instituição. Por meio da Ouvidoria, é possível encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e solicitações de informação. Tudo isso é feito pela plataforma Fala.BR, desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU); e instituída pelo Decreto de nº 9.492/2018 como canal único para o cidadão se manifestar e reivindicar direitos.

4.6.4. Auditoria

A Auditoria Interna é um Órgão Seccional responsável por examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas diversas unidades gestoras do DNIT. É responsável por acompanhar os atos administrativos na formalização dos processos de execução de despesas, além de examinar e acompanhar a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres celebrados e emitir pareceres sobre Tomadas de Contas Especiais.

4.6.5. Corregedoria

A Corregedoria do DNIT é um Órgão Seccional na estrutura da Autarquia, que promove e gerencia a atividade correcional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, de forma a proporcionar às comissões processantes os meios e as condições técnicas, administrativas e operacionais necessárias à realização e ao desenvolvimento dos trabalhos disciplinares, tais como: sindicâncias, processos administrativos disciplinares, conflito de competência, entre outros.

4.7. Agentes de Integridade

Considerando que as Superintendências Regionais do DNIT são unidades descentralizadas, verificou-se a necessidade de instituir a função de Agente de Integridade nas SR. O agente de integridade é o responsável pela difusão e implementação das ações de integridade e elo dessas ações entre o DNIT/SEDE e a unidade descentralizada. No Processo 50600.018662/2020-05 foram estabelecidos: 1) perfil desejável do agente de integridade; 2) critérios de seleção para designação; e 3) atribuições do agente de integridade.

5. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANO DE INTEGRIDADE

A Coordenação-Geral de Integridade tem como principais atribuições:

5.1. Coordenar a implementação do Programa de Integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

5.2. Coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

5.3. Atuar na orientação e treinamento dos servidores do DNIT em relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e

5.4. Promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do DNIT.

6. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO

6.1. Os riscos à integridade compreendem as ações ou omissões que podem favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção. Esses riscos podem constituir-se em causa, evento ou consequência de outros riscos, tais como financeiros, operacionais ou de imagem.

6.2. Os riscos à integridade podem ocorrer em diferentes áreas das Diretorias e Superintendências Regionais e sob distintas tipologias. O contexto é dinâmico e poderá trazer mudanças nas percepções de deficiência e sensibilidade aos riscos para a integridade, demandando contínuo acompanhamento e atualização da matriz de riscos.

6.3. Para o caso da integridade é conveniente observar a seguinte figura para auxiliar na identificação dos riscos:

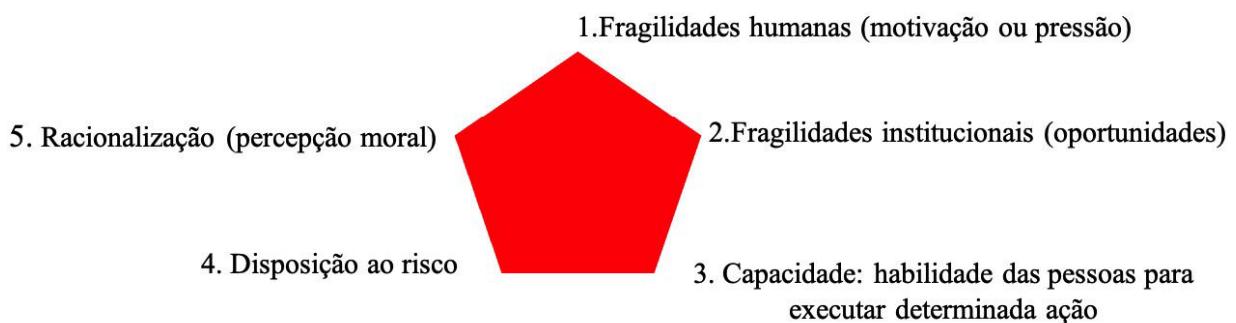


Figura 1 - Pentágono da Fraude/Corrupção. Adaptação do Pentágono da Fraude disponível em <https://www.brasiliano.com.br/revista-gr-123-fraude> Acesso em 16 de setembro de 2020.

6.4. São exemplos de riscos à integridade:

Nr	RISCOS PARA A INTEGRIDADE (exemplos)
1	Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados
2	Nepotismo
3	Conflito de interesses nas suas diversas manifestações (como por exemplo):
3.1.	Informações privilegiadas
3.2.	Serviços a empresa interessada em decisão do órgão onde o servidor atua
3.3.	Incompatibilidade com atribuições do cargo
3.4.	Intermediação de interesse privado

Nr	RISCOS PARA A INTEGRIDADE (exemplos)
3.5.	Atuação em benefício de parentes
3.6.	Recebimento de presentes ou qualquer outro tipo de vantagem pecuniária ou não
3.7.	Serviços a empresa controlada/fiscalizada/regulada por órgão onde o servidor atua
3.8.	Participação em sociedade que atua em área ou matéria correlata às atribuições do cargo ou emprego público
3.9.	Apresentação de curso para público com interesses em decisão do órgão
4	Pressão interna ou externa ilegal ou antiética para influenciar agente público
5	Solicitação ou recebimento de vantagem indevida
6	Utilização de recursos públicos em favor de interesses privados
7	Suborno
8	Outros

6.5. Dentre os riscos corporativos priorizados no DNIT (aprovados na 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada em 30 de setembro de 2019) destacam-se:

- 6.5.1. Interferência de interesses particulares prevalecerem sobre o interesse público do Órgão, gerando vantagens indevidas;
- 6.5.2. Controles internos inadequados, acarretando desvios de normas, leis e políticas aplicadas ao DNIT; e
- 6.5.3. Conduta inadequada (fraudes e corrupção), gerando danos internos e externos à imagem do DNIT.

6.6. O DNIT conta com metodologia da gestão de riscos à integridade e dispõe do Software Ágatha - Sistema de Gestão de Riscos e Integridade – para a avaliação dos riscos.

6.6.1. Segundo a metodologia de tratamento de riscos, deve-se:

- 6.6.1.1. identificar medidas de resposta ao risco;
- 6.6.1.2. avaliar a viabilidade da implantação das medidas, considerando: custo- benefício, viabilidade (técnica, jurídica, administrativa, etc), efeitos colaterais, tempestividade, etc.
- 6.6.1.3. decisão sobre quais medidas serão implementadas; e
- 6.6.1.4. elaboração de plano de ação para tratamento de risco.

6.7. O tratamento dos riscos poderá variar segundo as seguintes modalidades: 1) aceitação; 2) transferência; 3) mitigação; e 4) evitamento.

6.8. As medidas específicas de tratamento dos riscos serão apresentadas após a aplicação da metodologia de identificação dos riscos no DNIT/SEDE e Superintendências Regionais, tendo em vista as peculiaridades de cada área.

7. MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA

7.1. O monitoramento do Plano de Integridade do DNIT se dará com a avaliação do atingimento dos indicadores previstos para cada meta estabelecida.

7.1.1. As reuniões semanais das instâncias de integridade do DNIT servirão como apoio adicional às medidas de monitoramento da implementação das ações de integridade na Autarquia.

7.2. A avaliação do Plano de Integridade está associada à redução: 1) do índice de fragilidade à fraude e à corrupção, do TCU; 2) de denúncias de corrupção e fraude; 3) de operações policiais federais no DNIT; e 4) matérias jornalísticas envolvendo o DNIT.

ANEXO II**Ações já realizadas na área de Integridade do DNIT.**

AÇÕES JÁ REALIZADAS NA ÁREA DE INTEGRIDADE DO DNIT			
Ação	Responsável	Data	Status
Instituição da Unidade Gestora da Integridade (UGI) do DNIT (Portaria nº 2472)	Escritório de Gestão Estratégica (EGE)	mai/18	Concluído
Aprovação da 1ª versão do Plano de Integridade do DNIT	Unidade Gestora da Integridade/DNIT	nov/18	Concluído
Publicação da Portaria Programa de Integridade do DNIT (nº 4642)	Diretoria Colegiada	jul/19	Concluído
Publicação da Política de Gestão de Riscos do DNIT (nº 4665)	Diretoria Colegiada	jul/19	Concluído
Assinatura e divulgação da "Carta Compromisso de Combate à Corrupção no DNIT"	Unidade Gestora da Integridade/Diretoria Colegiada	ago/19	Concluído
Pop Up informativo nos computadores DNIT para divulgação da Portaria do Programa de Integridade e Referencial Teórico de Combate à Fraude e Corrupção do TCU	Unidade Gestora da Integridade/CGTI	ago/19	Concluído
Publicação da Portaria Planejamento Estratégico DNIT período 2019-2022 (nº 6180)	Diretoria Colegiada	set/19	Concluído
1ª Reunião Técnica das Unidades de Estrutura de Integridade do DNIT	Unidade Gestora da Integridade/DNIT	out/19	Concluído
2ª Reunião Técnica das Unidades de Estrutura de Integridade do DNIT	Unidade Gestora da Integridade/DNIT	nov/19	Concluído
1º Seminário de Integridade do DNIT	Unidade Gestora da Integridade/DNIT	dez/19	Concluído
Procedimentos de integridade para o período que antecede as eleições municipais	Coordenação-Geral de Integridade	jul/20	Concluído

Atualização da Carta Compromisso de Combate à Corrupção, com inclusão dos Superintendentes Regionais.	Coordenação-Geral de Integridade	jul/20	Concluído
Expedição de orientações contra nepotismo e conflito de interesses	Coordenação-Geral de Integridade	ago/20	Concluído

AÇÕES JÁ REALIZADAS NA ÁREA DE INTEGRIDADE DO DNIT				
Ação	Responsável	Data	Status	
Estabelecimento da função de Agente de Integridade das SRE	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído	
Apresentação da Coordenação-Geral de Integridade para a Coordenação-Geral de Integridade Pública da CGU	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído	
Instituição da Unidade Gestora da Integridade (UGI) do DNIT (Portaria nº 5.594)	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído	
Atualização do Programa de Integridade do DNIT	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído	
Questionário de avaliação dos conhecimentos dos servidores sobre o tema integridade pública no DNIT	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído	
Realização de benchmarking de integridade com PETROBRAS, ELETROBRAS, TELEBRAS e ITAIPU BINACIONAL	Coordenação-Geral de Integridade	set/20	Concluído	
Elaboração da Política Antifraude e Anticorrupção do DNIT, aprovada pela Portaria nº 5.843	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído	
Sugestão de prevenção de riscos à integridade em processos licitatórios	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído	
Calculadora de riscos à integridade decorrente de processos licitatórios	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído	
Concurso Integridade para Crianças	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído	
Prova de conceito de ferramentas de <i>due diligence</i>	Coordenação-Geral de Integridade	out/20	Concluído	

ANEXO III
 Ações de integridade a serem realizadas em 2021

PREVENÇÃO

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
Recordação da importância do comportamento ético e íntegro da Alta Administração e Superintendentes, com evidência para os subordinados	Necessidade de manifestação de exemplo da Alta Administração e Superintendentes, para os subordinados, no tocante à integridade	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	CGInt	Palestra	Assistência de 100% dos Diretores e 100% dos Superintendentes	$I_1 = \sum (\text{Diretores} + \text{Superintendentes que assistiram a palestra})/31 = 1$
Promoção da cultura dos valores éticos no DNIT	Há uma relação dinâmica entre ética e integridade, de sorte que a ética fortalece a integridade das pessoas	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	Comissão de Ética	Campanhas de fortalecimento de valores (éticos) para os servidores e colaboradores	Participação de, no mínimo 70% do efetivo do DNIT, em pesquisa sobre valores	$I_2 = \text{participantes do questionário/} \text{Efetivo Total DNIT} \geq 0.7$
Divulgação do Código de Ética do DNIT	Em pesquisa amostral do efetivo do DNIT, somente 21,3% se consideraram totalmente familiarizado com o Código de Ética do Departamento	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	Comissão de Ética	Divulgação parcelada do Código de Ética, com apoio da CGCom, por intermédio dos diversos canais de comunicação (banner intranet, email, marketing WhatsApp, matéria, cartaz e mídia indoor)	No mínimo 60% do efetivo considere-se familiarizado ou totalmente familiarizado com o Código de Ética do DNIT	$I_3 = \sum \text{pessoas que respondem totalmente familiarizado/} \text{total pesquisado} \geq 0.5$
Instituição da Política de Prevenção de Conflitos de Interesse	Quando os interesses públicos prevalecerem sobre os interesses particulares os riscos à fraude e corrupção são reduzidos	DNIT/SEDE	Out 2020	CGInt	Elaboração da Política de Prevenção de Conflitos de Interesse do DNIT	Política aprovada por Portaria com ampla publicidade	$I_4 = \text{Política elaborada, aprovada e publicada.}$

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
Instituição da notificação compulsória de alteração	A variação patrimonial pode suscitar	DNIT/SEDE Superintendências	Jan 2021	CGInt	Elaboração de Portaria com a instituição da notificação	Portaria aprovada e ampla divulgação	$I_5 = \text{Notificação elaborada, aprovada e}$

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
significativa de patrimônio ¹ ¹	desconfiança sobre a probidade de um servidor. Na ocorrência de variação significativa de patrimônio, independentemente da origem do fato, o servidor deve comunicar o ocorrido com as justificativas. Toda informação será tratada com sigilo				compulsória de alteração significativa de patrimônio	o	publicada
Publicação de Portaria que regula o recebimento de presentes e participação em eventos	O recebimento de presentes, ou qualquer benefício direto ou indireto, é vedado aos servidores por ser entendido como uma maneira de corromper o profissional	DNIT/SEDE	Dez 2020	CGInt	Elaboração de Portaria	Portaria aprovada e ampla divulgação	I ₆ = Portaria elaborada, aprovada e publicada
Avaliação de cargos críticos em relação à integridade e gestão de pessoas para prevenção de fraudes e	Políticas e práticas de recursos humanos são incentivos positivos para a prevenção	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	CGGP e CGInt	Elaboração de estudos de cargos críticos em relação à integridade e apresentação de proposta conjunta para prevenção	Estudo e propostas elaboradas e apresentadas ao Diretor-Geral	I ₇ = Estudo e Propostas elaboradas e entregues ao DG

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
corrupção	de fraude e corrupção nas organizações.				fraudes e corrupção		
Implantação do Sistema ÁGATHA de Gerenciamento de Riscos à Integridade	Proporcionar ferramenta para o gerenciamento de riscos no DNIT	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	CGint e Agentes de Integridade	Implantação e geração da primeira versão de riscos à integridade do DNIT/SEDE e Superintendências	Elaboração da Identificação, Análise e Avaliação dos Riscos	I ₈ = Relatório de Avaliação de Riscos gerado

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
Instituição de Mecanismos de Controle Interno para combate à fraude e à corrupção	Após a identificação, análise e avaliação dos riscos, é necessário a instituição de mecanismos para preveni-los ou mitigá-los	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	CGint e Agentes de Integridade	Elaboração do Plano de Combate à Fraude e Corrupção	Plano elaborado e aprovado pela Diretoria Colegiada no DNIT/SEDE e pelos Superintendentes nas Unidades Descentralizadas	I ₉ =27 Planos aprovados
Capacitação dos Agentes de Integridade sobre combate à fraude e à corrupção	Os agentes de integridade são os auxiliares diretos dos Superintendentes para os assuntos de integridade. Portanto, há necessidade que estejam preparados para assessorar as SR no combate à fraude e à corrupção	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	CGint e Agentes de Integridade	Mini curso de combate à fraude e à corrupção	Atendimento de 26 agentes de integridade, realização do curso com aproveitamento acima de 80%	I ₁₀ = Σ participantes x Nota Média \geq 208
Seleção e publicidade de dados que permitem o controle social e a	A transparéncia e a publicidade de dados favorecem o	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	CGint, CGTI e Superintendências	Publicação no site do DNIT	Atualização do site DNIT com o acesso facilitado para a	I ₁₁ = Site atualizado

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
prevenção à fraude e à corrupção	controle social e, por outro lado, inibir a ocorrência de fraudes e atos de corrupção					transparência	
Desenvolvimento do Plano de Comunicação de Integridade	Dar publicidade às ações de integridade no DNIT	DNIT/SEDE Superintendências	Nov 2020 a Dez 2021	CGInt e CGCom	Conforme Plano de Comunicação de Integridade	Plano de Comunicação de Integridade elaborado e em execução	I ₁₂ = Plano de Comunicação de Integridade elaborado

[ii] Proposta extraída do Referencial de Combate a Fraude e Corrupção: Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública - Tribunal de Contas da União

DETECÇÃO

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
Esclarecimento e fortalecimento do Canal de Denúncia Fala.Br	Após pesquisa interna realizada, verificou-se que ainda paira dúvida sobre o canal de denúncia Fala.Br	DNIT/SEDE Superintendências	Jul 2021 a Dez 2021	Ouvidoria	Campanha de Divulgação	1 ^a Campanha de divulgação no primeiro semestre e 2 ^a campanha no 2 ^o semestre	I ₁₃ = 2 campanhas realizadas
Implantação do Relatório Mensal de Gerenciamento de Denúncias	Identificação das principais tipologias de denúncias, principais localização e orientação para tratamento	DNIT/SEDE	Nov 2020 a Dez 2021	Ouvidoria Corregedoria CGInt	Relatório Mensal de Gerenciamento de Denúncias elaborado e apresentado ao DG	12 Relatórios/Ano	I ₁₄ = 1 Relatório/mês Σ Relatórios = 12
Elaboração do Termo de Referência e documento oficial de demanda para aquisição de solução de TI para detecção de fraudes mediante <i>data mining</i> ,	Faz-se necessária a implantação de medidas proativas de detecção e a divulgação dessa disponibilidade para inibir a ocorrência de fraudes e atos de corrupção	DNIT/SEDE	Nov 2020 a Dez 2021	Auditoria Corregedoria CGInt	Elaboração de TR e DoD encaminhado à Diretoria de Administração Financeira	TR e DoD elaborados e enviados pelo SEI	I ₁₅ = TR e DoD entregues via SEI

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
<i>data matching e data analysis</i>							
Elaboração e execução do Plano de Visitas de Orientação Técnica de Integridade	A ação presencial nas Superintendências Regionais é fundamental para a identificação os riscos e fragilidades à integridade.	DNIT/SEDE Superintendências	Jul 2021 a Dez 2021	CGint	Elaboração do PVOTI e execução das VOTI em 2021	PVOTI elaborado VOTI executadas em 2021	I16 = PVOTI elaborado +(Nr viagens previstas = viagens executadas)

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
Incrementar os aspectos de detecção de fraudes e corrupção no âmbito do Plano Anual de Auditorias Internas	A auditoria interna deve auxiliar a organização no tocante à avaliação da eficácia e adequação da política e do plano de combate à fraude e corrupção, da gestão de risco à integridade	DNIT/SEDE	Out 2020	CGint	Inserção de <i>red flags</i> no PAINT 2021	PAINT 2021 com a previsão de <i>red flags</i> a serem verificados	I17 = PAINT com inserção de <i>red flags</i>

MONITORAMENTO

AÇÃO	MOTIVO	LOCAL	PRAZO	RESPONSÁVEL	FORMA DE EXECUÇÃO	META	INDICADOR
Elaboração do Plano de Monitoramento Contínuo	Efetuar o acompanhamento e as atualizações/adequações necessárias para as ações implementadas	DNIT/SEDE	Dez 2020	CGint	Elaboração do Plano de Monitoramento com base nos dados do Referencial de Combate à Fraude e Corrupção do TCU	Plano de Monitoramento Contínuo elaborado	I18 = Plano de Monitoramento Contínuo elaborado

[1] Proposta extraída do Referencial de Combate a Fraude e Corrupção: Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública - Tribunal de Contas da União

Art. 1º **DESIGNAR**, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº 05/MPOG, de 25 de maio de 2017, o servidor **CHRISTIANO SCHINEIDER MACHADO**, Superintendente Regional Substituto do DNIT no Estado do Paraná, matrícula SIAPE nº 2664774, como gestor do Convênio nº 4500053644, tendo como substituto o servidor **JOSÉ CARLOS BELUZZI DE OLIVEIRA**, Superintendente Regional do DNIT no Estado do Paraná, matrícula SIAPE nº 7032016, para gerenciar a execução e o cumprimento das cláusulas estabelecidas no referido Convênio, firmado entre a ITAIPU, o Estado do Paraná e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, na qualidade de Interveniente/Anuente, tendo como objeto o apoio financeiro ao projeto “Construção das Obras de acesso entre a Ponte Internacional sobre o Rio Paraná e a BR 277, incluindo as Obras de Artes Especiais – OAE, aduanas e demais operações necessárias e suficientes à implantação da Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco)”.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

Parágrafo Único. Gestor do convênio: servidor designado para coordenar o processo de acompanhamento do objeto do Convênio.

Art. 3º REVOGAR a Portaria/DG Nº 7667, de 25 de novembro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 228 de 26 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

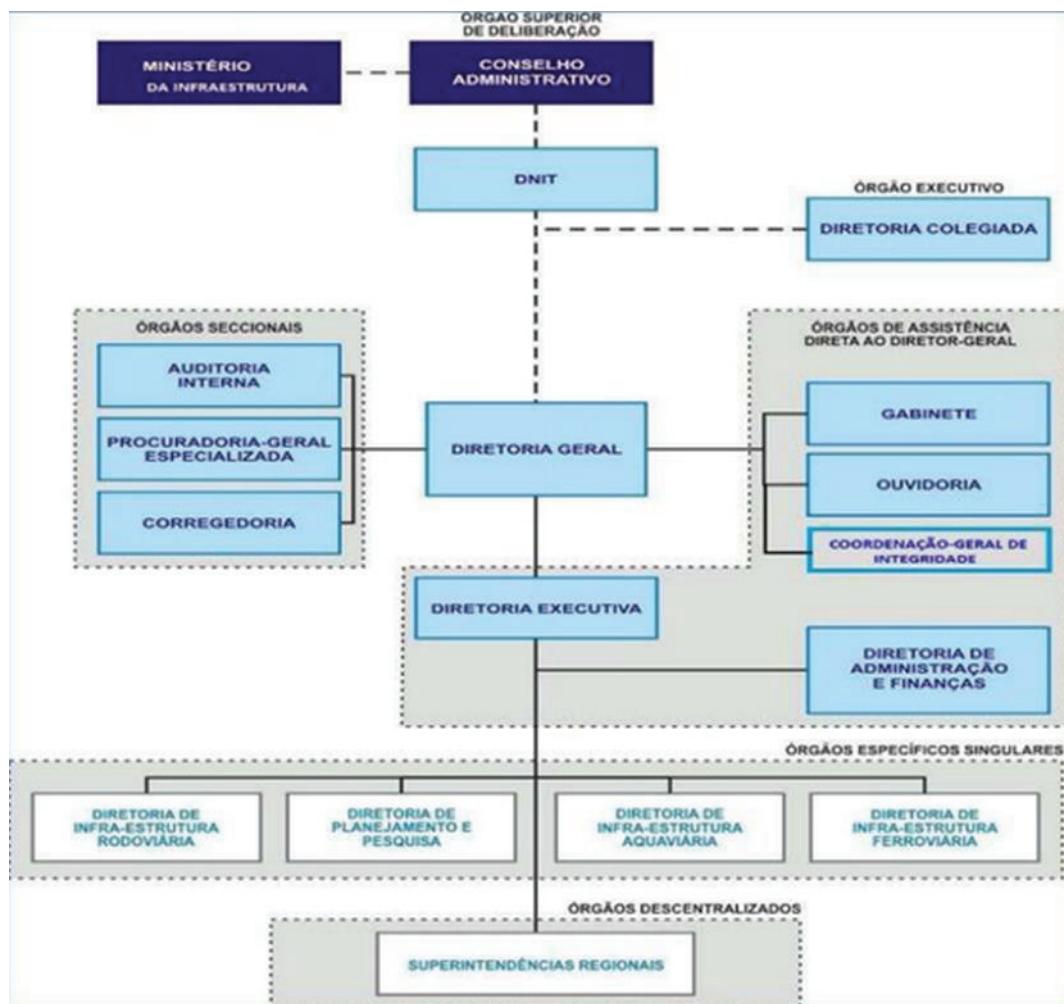
Retificação de Portaria

Na Portaria nº 77, de 05 de janeiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo do dia 06 de janeiro de 2021, Edição 003, na página 7, nos item 4.1.5 e 4.2:

Onde se lê:

"4.1.5. as demais competências do DNIT estão registradas no Regimento Interno, disponível em: <https://www.gov.br/dnit/pt-br/acao-informacao/institucional/regimento-interno2016dnit.pdf> Acesso em 24/08/2020.

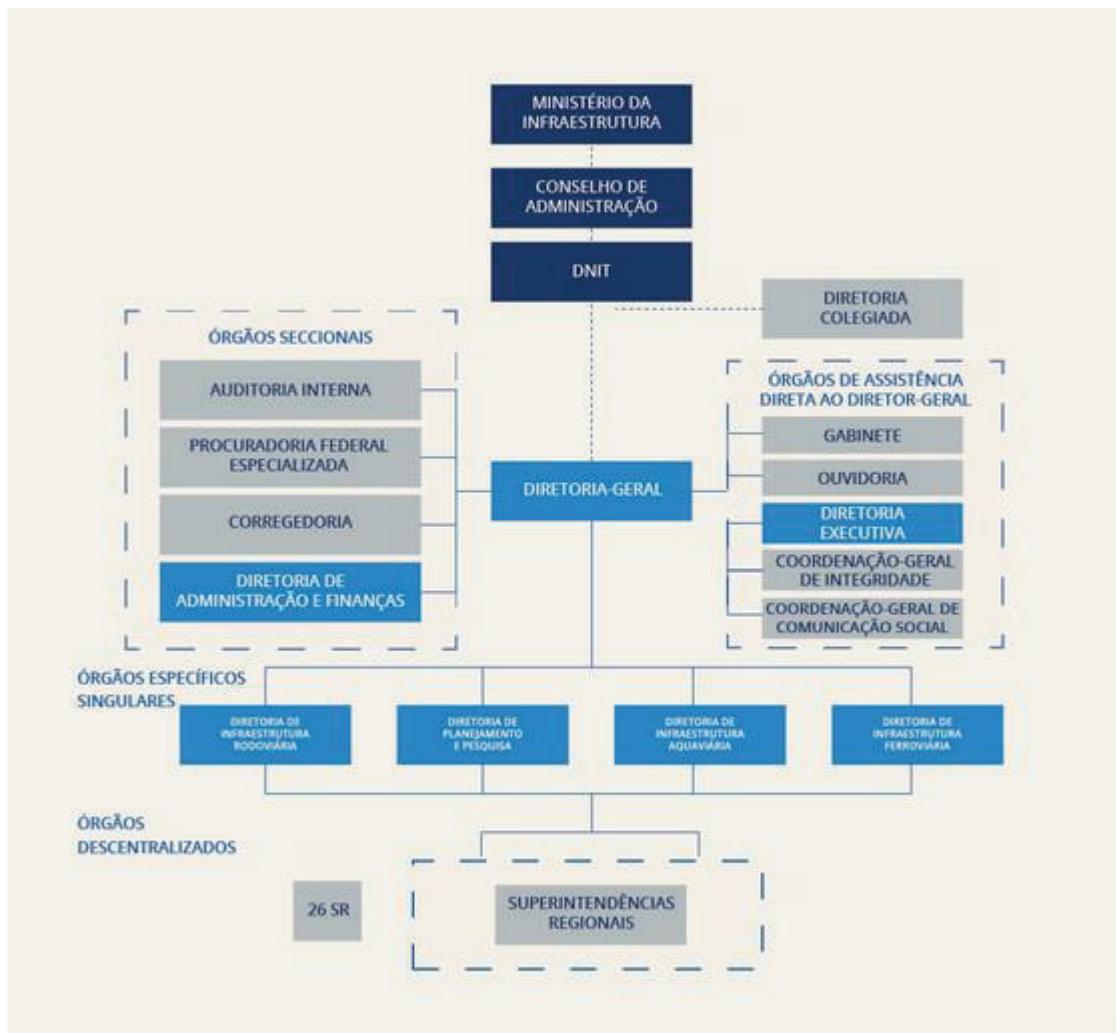
4.2. Estrutura Organizacional do DNIT"



Leia-se:

"4.1.5. as demais competências do DNIT estão registradas no Novo Regimento Interno, Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, Edição 221, Seção 1, página 77.

4.2. Estrutura Organizacional do DNIT:"



ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO
Diretor-Geral

ATOS DA DIRETORIA-EXECUTIVA

PORTARIA Nº 398, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 4.673, de 31 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 3 de agosto de 2020, bem como o constante no processo nº 50610.006126/2020-30, resolve: